

votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido pelo menos um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Doutor Gil Alves Pessanha Alcoforado, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Doutor João Manuel Mendes Caramês, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Doutor João Luís Maló de Abreu, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e

Doutor António Carlos Eva Miguéis, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Faculdade de Medicina e na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa.

8 de janeiro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206658211

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 685/2013

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 7251/2012, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 101, de 24 de maio de 2012 e na BEP com o Código de Oferta: OE201205/0262.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 20 de dezembro de 2012, tendo sido afixada, divulgada no site da Reitoria e notificados os candidatos através de e-mail, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final valores
1.º lugar . . .	Lara Mónica Oliveira Vitorino.	16,60
2.º lugar . . .	Ana Luísa de Barros Rafael Ferreira . . .	16,15
3.º lugar . . .	Manuel Fernando Martins Emídio.	13,20

Lista dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
Carla Patrícia Ribeiro de Azevedo.	Não aprovado a).
Daniel Augusto Oliveira de Sousa.	Não aprovado a).
Isabel Azevedo Ferreira	Não aprovado a).
Lília Isabel Mendes Teixeira Catarino.	Não aprovado a).
Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus.	Não aprovado b).
Pedro Rogério Teixeira Jorge.	Não aprovado b).

a) Por não ter comparecido/a prova de conhecimentos.

b) Candidato/a não convocado/a para a realização da avaliação psicológica por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte

7 de janeiro de 2013. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

206656779

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 45/2013

Por terem sido detetados lapsos na alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2012, de p. 29743 a p. 29745, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua republicação na íntegra.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina e Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

3 — Curso: Saúde Pública

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Saúde Pública

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração da Saúde	ADS	4	
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	8	
Epidemiologia	E	8	
Estatística	ES	4	
Ética	ET	4	
Saúde Ambiental	SA	4	
Saúde Pública.	SP	70	
Administração da Saúde/Ciências Sociais e Comportamentais/Epidemiologia/Estatística/Saúde Ambiental/Saúde Pública.	ADS/CSC/E/ES/SA/SP		18
<i>Total</i>		102	(¹) 18

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota

O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:
O ciclo de estudos é constituído por:
Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Saúde Pública;

Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 60 do total dos 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Saúde Pública.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina e Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Saúde Pública

Mestre

Saúde Pública

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração e Políticas de Saúde	ADS	Semestral (1.º) . . .	108	T:24; TP:12	4	DEN
Bioestatística I	ES	Semestral (1.º) . . .	108	T:18; PL:18	4	
Ética em Epidemiologia e Saúde Pública	ET	Semestral (1.º) . . .	108	T:18; TP:18	4	N
Fundamentos de Epidemiologia	E	Semestral (1.º) . . .	108	T:20; TP:16	4	DEN
Fundamentos de Saúde Pública	SP	Semestral (1.º) . . .	108	T:18; TP:9; PL:9	4	DEN
Técnicas de Promoção da Saúde	CSC	Semestral (1.º) . . .	108	T:12; TP:24	4	N
Saúde Ambiental e Ocupacional	SA	Semestral (1.º) . . .	108	TP:36	4	N
Seminários Temáticos	SP	Anual	81	S:27	3	DEN /CH/CR
Saúde e Sociedade	CSC	Semestral (2.º) . . .	108	T:24; TP:12	4	N
Vigilância e Controlo de Surtos	E	Semestral (2.º) . . .	108	T:18; TP:9; PL:9	4	N
Estágio Tutelado ou Projeto Individual	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:9; TP:9; PL:9	3	D/CH/CR
Bioestatística Aplicada	ES	Semestral (2.º) . . .	81	T:14; TP:7; PL:6	3	Optativa CH/CR
Bioestatística II	ES	Semestral (2.º) . . .	81	T:14; TP:7; PL:6	3	Optativa CH/CR
Comunicação de Risco	CSC	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Demografia	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa CH/CR
Economia e Gestão da Saúde	ADS	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa DEN/CH/CR
Epidemiologia Genética	E	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa CH/CR
Doenças Crónicas	E	Semestral (2.º) . . .	81	T:27	3	Optativa DEN /CH/CR
Controlo das Doenças Transmissíveis	E	Semestral (2.º) . . .	81	T:27	3	Optativa DEN/CH/CR
Gestão em Serviços de Saúde	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Métodos Qualitativos em Saúde	CSC	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Nutrição e Saúde Pública	CSC	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa CH/CR
Qualidade Organizacional em Saúde	ADS	Semestral (2.º) . . .	81	T:27	3	Optativa CH/CR
Revisão Sistemática e Fundamentos de Meta- -Análise	E	Semestral (2.º) . . .	108	T:10; TP:18; PL:8	4	Optativa N
Saúde Internacional	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:27	3	Optativa N
Saúde Materno-Infantil	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Saúde Mental	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa CH/CR
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	SA	Semestral (2.º) . . .	81	T:15; TP:12	3	Optativa N
Sistemas de Informação Geográfica	SP	Semestral (2.º) . . .	81	T:9; TP:9; PL:9	3	Optativa CH/CR
Medições em Saúde: Questionários e Escalas	E	Semestral (2.º) . . .	108	T:18; TP:9; PL:9	4	Optativa
Toxicologia Ambiental	SA	Semestral (2.º) . . .	81	T:14; TP:13	3	Optativa N
Unidade Curricular Optativa Livre 1	SP	Semestral (2.º) . . .	162	S:54	6	Optativa DEN/CH/CR

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Unidade Curricular Optativa Livre 2	SP	Semestral (2.º) . . .	162	S:54	4	Optativa DEN
Unidade Curricular Optativa Livre 3	SP	Semestral (2.º) . . .	81	S:27	3	Optativa DEN/CH/CR
Unidade Curricular Optativa Livre 4	SP	Semestral (2.º) . . .	54	S:18	2	Optativa DEN

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
 (*) Durante o 1.º ano, o estudante deverá perfazer um total de 42 ECTS obrigatórios e 18 ECTS optativos.
 (***) O estudante poderá escolher uma qualquer unidade curricular dos 2.º ciclos em Saúde Pública, em Educação para a Saúde e de outros 2.ºs ciclos da Universidade do Porto ou de outras universidades portuguesas ou europeias.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.	SP	Anual	1620	OT:540	60	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex:T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
 N: nova; D: deslocada do ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos

8 de janeiro de 2013. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206659224

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 821/2013

Por meu despacho de 26/12/2012, proferido por delegação de competências, publica-se o presente a regulamento do centro de prestações de serviços.

Regulamento do Centro de Prestação de Serviços

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior — RJIES), as instituições de ensino superior têm o direito e o dever de “participar, isoladamente ou através das suas unidades orgânicas, em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico”.

O Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, vem reforçar esta missão, ao definir na alínea c) do Artigo 4.º, como uma das funções dos docentes universitários a participação “em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento”.

Em conformidade com estas disposições, a Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa reflete nos seus Estatutos (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 2 de novembro de 2011) este desígnio, ao determinar no n.º 3 do Artigo 2.º, que a sua missão

se efetiva “na formação graduada, pós-graduada e complementar, na investigação fundamental e aplicada e na prestação de serviços à comunidade”.

Para desenvolver estas duas últimas componentes, prevê no Artigo 41.º dos Estatutos a existência de um Centro de Prestação de Serviços, no âmbito da qual poderão ser criadas diversas Unidades de Prestação de Serviços. Mais prevê no n.º 3 deste artigo 41.º, que “o Presidente da FA deve elaborar o regulamento do centro de prestação de serviços, que definirá a sua estrutura interna e regras de funcionamento, e ainda os requisitos mínimos necessários à criação das unidades de prestação de serviços”.

Nesses termos, é aprovado o Regulamento do Centro de Prestação de Serviços da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

Artigo 1.º

Natureza

1 — O Centro de Prestação de Serviços (adiante designado por CPS) é uma estrutura interna da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa (adiante designada por FA/UTL) orientada para a prestação de serviços de valor acrescentado à comunidade, que visam a transferência do conhecimento e da tecnologia nos domínios da arquitetura, urbanismo, design e artes.

2 — A prestação de serviços à comunidade tem por objetivo potenciar as relações entre a comunidade académica e a sociedade civil, alargando e promovendo a aplicação do saber nos domínios da Arquitetura, Urbanismo, Design e Artes, e assenta na capacidade científica e técnica acrescida dos docentes, investigadores e colaboradores da FA/UTL, que constituem um corpo altamente especializado nos domínios do saber da FA/UTL.